

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Av. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

CEP 87820-000 CIDADE GAÚCHA :--: PR

Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº 009/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

Eu, Ailton Ferreira Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais, na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente aufera, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

RESOLVO:

Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Dr. Affonso Henrique Urgnani, portador do RG nº 12.757.301-8 SSP/PR, cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, OAB-PR sob nº 90.880, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no lapso temporal entre 03/01/2023 à 31/01/2023, inerente ao período aquisitivo 2.022/2.023, concedendo o pagamento de 10 (dez) dias como abono pecuniário,

Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cumpra-se, publique-se, registre-se, afixe-se e arquive-se.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 21 de Dezembro de 2022.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente